PROCESSO	92957/2013
INTERRESSADO	CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0100/2013

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 12 de novembro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou o voto e relato feito pelo Conselheiro Tony Malheiros, relator no plenário do processo em epígrafe referente à solicitação de registro de RRT Extemporâneo;

Considerando que as solicitações foram protocoladas no SICCAU, e analisadas pela Assessoria Técnica, que informou em seu parecer que a documentação encaminhada corresponde ao descritivo do RRT Extemporâneo; e

Considerando que, de acordo com o § 1º do art. 8º em caso de deferimento o interessado deverá efetuar o pagamento do RRT; **Voto:** Pela concessão do registro de RRT Extemporâneo ao profissional Carlos Magalhães da Silveira, mediante o pagamento do RRT.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF